DECRETO N º 3.018 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo lº - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais),de acordo com a Lei Municipal nº 2.016, de 25 de fevereiro de 2.000 e nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:-

03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02	FINANÇAS
0308	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080352	Participação Societária
03080352.025000	Fundo de Crédito Produtivo Popular
3.2.2.4.00.0000-134	Transf. A instituições Multigovernamentais ....R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-

04	DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
02	EDUCA"CÃO FUNDAMENTAL
0842	Ensino Fundamental
0842188	Ensino Regular
08421881.013000	Construção Almoxarifado EEPG.M.H.B.Antunes
4.1.1.0.00.0000-132	Obras e instalações.....R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

DECRETO N º 3.018 DE 17 DE ABRIL DE 2.000.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de abril de 2.000.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NIVALDO ADRIANO
RG. 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete